

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 196/2023-GS/SEMEF, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição 5655, de 22-8-2023.

Art. 2º - FICA CONSOLIDADA a composição da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETiCo) da SEMEF, na forma a seguir:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Clécio da Cunha Freire	134.237-1G	Líder
Karilley Karla Capucho	080.208-5A	Coordenadora
Ricarda Pinho Galvão	084.651-1A	Coordenadora
Bianca Barbosa dos Reis Gloria	144.677-0A	Operadora
Hélio Lemos Júnior	141.852-1A	Operador
Enéas Abebe Bikila Silva	130.393-7B	Operador

Art. 3º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 12 de março de 2025


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 073/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º/09/1971, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.517/2023, datado e publicado na edição nº 5.546, página 1 e 2 do Diário Oficial do Município de 15/03/2023, que dispõe sobre a escala de férias, seu gozo e o pagamento de 1/3 constitucional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Extrato datado e publicado na edição nº 6.020, página 6, do Diário Oficial do Município de 26/02/2025, que modifica o local de trabalho do prestador de serviço da Casa Civil para Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, datada e publicada na edição nº 5.945, página 8, do Diário Oficial do Município de 07/11/2024, que aprovou, para o exercício de 2025, a Escala de Férias dos servidores Estatutários e Regime Administrativo e Celetistas do Quadro de Pessoal da Casa Civil;


RESOLVE

INCLUIR na Escala de Férias do exercício de 2025 dos servidores do Quadro Efetivo, Cargo em Comissão, Regime de Direito Administrativo e servidores à disposição desta Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, objeto da Portaria nº 207/2024-GS/SEMEF, publicada na edição nº 5.959, páginas 14 a 16 do Diário Oficial do Município de 29/11/2024, o servidor abaixo identificado.

Matricula	Servidora	Escala
094.958-2 F	RICARDO NILDO SOUSA DA SILVA	SET/2025

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 12 de março de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 074/2025 – GS/SEMEF

CONSTITUI Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos frente às demandas operacionais da SEMEF, quanto ao preenchimento de vagas disponíveis no quadro funcional efetivo da Secretaria mediante realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, e ainda, a necessidade de preparação de todas as ações preliminares para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - CEC/SEMEF, com o objetivo de realizar estudos e levantamentos necessários para a realização do concurso público de provas, ou de provas e títulos para provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, objeto da Lei nº 1955/2014.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

a) **Ivana da Fonseca Caminha** – Presidente; Matrícula nº 090.674-3A;

b) **Maria da Conceição Muniz de Souza** – Membro; Matrícula nº 066.969-5C;

c) **Salime Said de Oliveira** – Membro; Matrícula nº 080.139-9A;

Art. 3º A Comissão se reunirá 02 (duas) vezes por semana na sede da SEMEF, preferencialmente às terças e quintas-feiras, no horário vespertino, para proposição de ações inerentes aos seus objetivos, assim como o levantamento dos resultados alcançados, registrando-as em Relatório Final.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, poderá haver convocações extraordinárias pelo Presidente.

Art. 4º A SEMEF disponibilizará todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão.

Art. 5º A Comissão terá duração de 30 dias, com possibilidade de prorrogação, motivada pelo Presidente.

Parágrafo único. Ao final do prazo, com a conclusão das atividades, deverá ser emitido um relatório detalhado.

Art. 6º A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 13 de março de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF